



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAÚBAS**

**PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 018/2022, de 07 de março de 2022.**

A Diretora do **Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 276/2020, de 01 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 54 do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina os Artigos 155 e 182 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 02/2022 – COMPCONT – CAR de 14 de fevereiro de 2022 que solicita a emissão de portaria para o contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 033/2019, Processo nº 23091.011100/2019-29, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a empresa ANA NERI DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.519.938/0001-20, estabelecida à Travessa Baltazar Gurgel, 36-A, Centro, CEP: 59780-000, Caraúbas/RN, contrato este que tem por objeto a concessão de uso onerosa, de área física do Campus da UFERSA em Caraúbas/RN, para fins de prestação de serviços comuns de lanchonete em favor da comunidade acadêmica com a finalidade de exploração exclusiva de preparo e venda de lanches;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a Portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 022/2020, de 18 de setembro de 2020.

**Art.2º** Designar os servidores **Jeferson Santos Teixeira da Silva** (Titular) e **Elder Ramon Chaves da Costa** (Suplente) para atuarem como gestores do contrato em referência.

**Art.3º** Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art.4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAÚBAS**

**Simone Maria da Rocha**  
Diretora do Campus

Publique-se afixando-se no mural  
do Atos Oficiais.  
Caraúbas, 07/03/2022.

